

Nome do funcionário	Actual			Após reclassificação		
	Categoria	Carreira	Índice	Categoria	Carreira	Índice
Maria Fernanda Nunes Simões.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços . . . .	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional (apoio à Reitoria, unidades e serviços).	209
.....	.....	.....	...	.....	.....	...

deve ler-se:

#### Reclassificação profissional

Nome do funcionário	Actual			Após reclassificação		
	Categoria	Carreira	Índice	Categoria	Carreira	Índice
.....	.....	.....	...	.....	.....	...
Ana Filipa Soares Salgado Henriques.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.	209	Técnico de 2.ª classe	Técnica . . . . .	295
Jacinto Paulo Simões Estima.	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional (áreas científicas departamentais, ciências exactas e naturais).	209	Técnico de 2.ª classe	Técnica . . . . .	295
Nautília Maria Martins Maia.	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional (apoio à reitoria, unidades e serviços).	209	Técnico de 2.ª classe	Técnica . . . . .	295
Carla Sofia Simões Lisboa de Jesus.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços . . . .	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	199
Dora Susana Simões de Sousa.	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	199
Maria da Conceição Vicente Lopes da Silva Leitão.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços . . . .	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	199
.....	.....	.....	...	.....	.....	...
Maria Fernanda Nunes Simões.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços . . . .	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional (apoio à reitoria, unidades e serviços).	199
.....	.....	.....	...	.....	.....	...

15 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6469/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Informática e Sistemas.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 146/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Informática e Sistemas.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso;
- Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 15 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de seis alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de qualquer licenciatura com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Informática, devendo ser dirigidas à Comissão Científica de Engenharia Informática, Departamento de Engenharia Informática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: +351239790085; fax: +351239701266).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à Comissão Científica de Engenharia Informática;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 6.º ou os graus já obtidos pelo candidato;

- b) Currículo académico, científico e técnico;  
c) Entrevista, se for caso disso.

## 9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá nos 30 dias seguintes ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;  
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

## 10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;  
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

4 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação na totalidade das disciplinas que totalizam 16 unidades de crédito.

## Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Semestre
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Seminário I	6	1.º
Metodologias de Investigação Científica	Métodos de Investigação	2	1.º
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Seminário II	2	2.º
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Projecto	6	2.º

**Aviso n.º 6470/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 210/2003 (2.ª série), de 23 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- a) Só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso;  
b) Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 15 alunos;  
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Informática, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;  
b) Em casos devidamente justificados podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática;  
c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Informática poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Informática, devendo ser dirigidas à Comissão Científica de Engenharia Informática, Departamento de Engenharia Informática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: +351239790085; fax: +351239701266).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica de Engenharia Informática;  
b) Certidão de licenciatura com classificação final;  
c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;  
b) Currículo académico, científico e técnico;  
c) Entrevista, se for caso disso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá nos 30 dias seguintes ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*;  
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;  
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

## Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Semestre
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Sistemas de Informação Organizacionais	1	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Data Warehousing	2	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Gestão de Dados em Sistemas Distribuídos	2	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Integração de Aplicações e Sistemas Multi-Agente	2	1.º